

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de **Administração, Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Sistema da Informação e Desenho Industrial** da UFF para ocupar vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Programa AUTOMATA** vinculado a **PROEX**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **1 de março a 31 de Dezembro de 2017**.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas *	Total de vagas
Administração	1	-	1
Desenho Industrial	1	-	1
Ciência da Computação / Sistema de Informação	1	-	1
Matemática / Estatística	1	-	1

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando um dos cursos do item 2.2, a partir do **terceiro** período e CR acima de **5.0 (cinco)**.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **13 a 15 de fevereiro de 2017.**

3.2 – As inscrições podem ser feitas:

- pelo e-mail atendimento@automata.uff.br.

- na secretaria do Programa AUTOMATA (UFF Campus Valonguinho – dentro do LANTE)

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Os documentos podem ser entregues durante o período de seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2017**.

4.2 - Os candidatos devem comparecer na secretaria do Programa AUTOMATA:

Rua Mário Santos Braga s/n (UFF Campus Valonguinho).
Dentro do LANTE (Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino).

4.3 - Meios de Avaliação

- Entrevista com profissional de área de atuação.

- Avaliação do desempenho acadêmico.

- Redação de uma carta de intenção.

4.4 - Em caso de empate será levado em conta o período cursado e o coeficiente de rendimento, nesta ordem.

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado do processo de seleção será divulgado por e-mail e na secretaria do Programa AUTOMATA no dia **20 de fevereiro de 2017**.

6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Recursos podem ser apresentados no dia **20 de fevereiro de 2017**.

6.3 - Caso haja alteração do resultado final, os candidatos serão notificados por e-mail ou na secretaria do Programa AUTOMATA no dia **20 de fevereiro de 2017**.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1- Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2- A celebração do Termo de Compromisso e demais documentos será realizada no período de **21 a 22 de fevereiro de 2017**.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13/02/2017 a 15/02/2017
Realização da Seleção	16/02/2017 a 17/02/2017
Divulgação do Resultado	20/02/2017
Apresentação de recurso	20/02/2017
Resultado do recurso	20/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	21/02/2017 a 22/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

Marco Aurélio dos Santos Sanfins
Coordenador do Programa AUTOMATA